



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 -CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a atualização de valores dos mapas e cadastros predial e territorial urbano e demais taxas de serviços e tributos do município de Serra Azul e dá outras providências”.

Marcelo Afonso de Queiroz, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam atualizados os valores constantes dos mapas dos cadastros do Imposto Predial e Territorial Urbano, fixados os valores básicos estabelecidos na Lei Complementar nº. 02/97 e Lei 800/97, ambas de 29 de dezembro de 1997 e Lei 955/2005 de 25 de julho de 2005 e suas respectivas tabelas, ao índice de correção de 5,56% sobre os valores a serem atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Artigo 2º. – O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), será lançado conjuntamente com as taxas de serviços urbanos (TSU) em até 06 parcelas, vencendo no primeiro dia útil dos meses indicados nos respectivos avisos, ficando a cargo do setor de tesouraria municipal conceder descontos de até 10% para pagamentos em parcela única e até 15% para aposentados e pensionistas.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 -CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

Artigo 3º. – O imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) devidos pelos contribuintes sujeitos ao regime de lançamento por homologação se dará apurado mensalmente e recolhido, até o ultimo dia útil do mês posterior à incidência tributária.

Parágrafo Único – Nos serviços de construção civil, quando a obra for executada por empresa não sujeita ao regime de lançamento por homologação, o imposto será exigido antes da aprovação do projeto ou planta e calculado de acordo com os valores fixados nas tabelas de reprodução de custos da construção elaborada pelo setor de obras da prefeitura.

Artigo 4º. – Os demais tributos constantes do Código Tributário Municipal, quando não regulamentados em decreto específico serão recolhidos antes da prestação de serviços ou utilidades.

Artigo 5º. – Os serviços públicos e fornecimento de utilidades não remuneradas através de taxas devidas e recolhidas antecipadamente pelo contribuinte ou beneficiário direto dos serviços, utilidades ou atividades de acordo com a tabela anexa a este decreto.

Artigo 6º. - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serra Azul, 10 de janeiro de 2014.

Marcelo Afonso de Queiroz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

TABELA DE VALORES REFERENTE AO ARTIGO 5º. PREÇO PÚBLICO

ITEM	DICRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS VALORES	
I	Renda do Cemitério	
1.	Perpetuidade	
1.1	Terreno de frente para a avenida principal	592,16
1.2	Terreno de frente para as ruas principais	412,97
1.3	Terreno face para dentro da quadra	268,58
1.4	Sepultura temporária	31,86
1.5	Terreno pra menor	212,52
2.	Cartas	
2.1	Cartas de posse de terreno ou caixa ossaria	150,35
3.	Construção de carneira ou jazigo	
3.1	Carneira simples, por conta da prefeitura	296,01
3.2	Carneira dupla, por conta da prefeitura	449,31
3.3	Carneira por conta do interessado	31,86
3.4	Jazigo por conta do interessado	86,50
3.5	Jazigo por conta da prefeitura, por gaveta	598,19

II	Rendas de Serviços Funerários	
1.	Inumação	
1.1	Em sepultura rasa	386,67
1.2	Em carneira	59,21
2.	Exumação	
2.1	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	59,21



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

2.2	Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	39,50
3.	Diversos	
3.1	Entrada ou retirada de ossada	59,21

III	Rendas de Conservação do Matadouro	
1.	Abate de animais no matadouro municipal	
1.1	Bovinos por cabeça	22,67
1.2	Suínos por cabeça	15,22
1.3	Ovinos, caprinos ou similares por cabeça	15,22

IV	Rendas de Pavimentação e Terraplanagem	
1.1	Motoniveladora, até 150 HP, por hora	104,66
1.2	Pá carregadora, por hora	104,66
1.3	Trator de esteira, até 100 HP, por hora	104,66
1.4	Retroescavadeira, por hora	104,66
1.5	Caminhão basculante ou carrocerias, por hora	89,51
1.6	Caminhão tanque, por hora	89,51
1.7	Caminhão de terra no perímetro urbano	31,86
1.8	Trator simples, por hora	45,46

V	Rendas de Expediente	
1.	Certidões	
1.1	Negativa	39,50
1.2	Recolhimento de isenções e imunidade	29,92
1.3	De despacho, pareceres e informações	59,21



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

2.	Baixas	
2.1	Baixa de qualquer natureza e lançamento ou registros, exceto quanto a exatidão de créditos tributários	5,89
3.	Autorização de qualquer espécie	39,51
4.	Permissão de qualquer tipo	39,51
5.	Concessão de qualquer forma	39,51
6.	Protocolo de documentos	5,89
7.	Expedição de guias	3,09
8.	Expedição de 2º via de documentos	5,89
9.	Vistoria em geral	30,45
10.	Numeração de Prédios	31,86

VI	Renda de Topografias	
1.1	Demarcação por metro linear	9,05
1.2	Alinhamento por metro linear	5,89
1.3	Nivelamento por metro linear	59,21

VII	Rendas de depósito e liberação de bens apreendidos	
1.	Animais	45,46
2.	Veículos automotores	62,38
3.	Demais veículos	16,69
4.	Demais objetos e mercadorias, por lote ou individual	16,69

VIII	Rendas Diversas	
-------------	------------------------	--



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 -CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

1.	Concessão de homens para serviços do município	
1.1	Profissionais qualificados, por dia	45,46
1.2	Profissionais semi-qualificados, por dia	31,86
1.3	Profissionais não qualificados, por dia	16,69
2.	Retirada de entulho, lixo ou terra, inclusive carga por viagem completa	89,51
3.	Apreensões	
3.1	De mercadorias e outros bens móveis	59,21
3.2	De animais	76,81
4.	Depósito	
4.1	De mercadorias e outros bens móveis	9,05
4.2	De animais, exceto alimentação, cobrada a parte, por dia	15,15
5.	Construção, reconstrução ou demolição pela prefeitura após 30 dias de intimação	
5.1	Muros com altura de 1,80 metros, por metro linear, com material	39,50
5.2	Calçadas ou passeios, por metro quadrado com material	192,79
5.3	Demolição, por metro quadrado de área edificada	1,49

IX	Outros Serviços públicos não discriminados	
1.	Outros serviços não discriminados nesta tabela	88,06